



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

---

**RESOLUÇÃO Nº 09-CONSUP/IFAM, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

*Institui a Comissão Disciplinadora e Coordenadora do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, nos termos do art. 5º do Decreto nº 6.986/2009.*

**A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 084-GR/IFAM, de 14/01/2021, publicada no Diário Oficial da União - DOU Nº 10, de 15/01/2021, Seção 2, pág. 15, e conforme disposto no 3º do art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e, tendo em vista, o inciso XIII do art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 26/06/2013, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 08-CONSUP/IFAM, de 26/01/2021, observado o art. 5º do Decreto nº 6.986, de 20/10/2009;

**CONSIDERANDO** as indicações dos conselheiros realizadas na 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 26/01/2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Designar** os Membros do Conselho Superior abaixo identificados, indicados na 19ª Reunião Extraordinária, conforme previsto no art. 5º do Decreto nº 6.986, de 20/10/2009 para compor a Comissão responsável por disciplinar e coordenar o processo de escolha dos representantes de cada segmento da comunidade acadêmica para compor as comissões eleitorais que conduzirão o processo de consulta ao cargo de Reitor *pro-tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

**I - Membros Titulares da Comissão:** Conselheiros JACKSON PANTOJA LIMA, ALVATIR CAROLINO DA SILVA, RENILDO DA SILVA SANTOS, LAÍS MENEZES PEREIRA e ALDENOR MOÇAMBITE DA SILVA.

**II - Membros Suplentes da Comissão:** Conselheiros ALLINE PENHA PINTO, ANNDSON BRELAZ DE OLIVEIRA, VALERY NICOLAS DE BRITO BACELLAR e MATHEUS BENCHUR RAMIREZ SAPUCAIA.

**Parágrafo único.** Presidirá a Comissão Disciplinadora e Coordenadora, o conselheiro JACKSON PANTOJA LIMA, conforme votação na sessão da 19ª Reunião Extraordinária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

---

**Art. 2º Determinar** que a Comissão disciplinadora e coordenadora, adotará o sistema híbrido de votação no processo de escolha dos candidatos representantes dos segmentos previstos no art. 4º do Decreto nº 6.986/2009.

**Art. 3º** Excepcionalmente, determinar a publicidade das normas para escolha dos candidatos para composição das comissões especificadas no art. 4º do Decreto nº 6.986/2009, por cinco dias úteis, no site do IFAM, após aprovação do Conselho Superior com o devido Parecer Jurídico.

**Art. 4º Estabelecer** o prazo de até trinta (30) dias, para elaboração, aprovação das normas disciplinares, votação e conclusão do processo de escolha dos representantes especificados no art. 5º do Decreto nº 6.986/2009.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora Substituta e Presidente do Conselho Superior do IFAM